

# Edital do Concurso

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, executado pela COPESE e realizado nas seguintes cidades do Estado de Tocantins: Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis.
- 1.2 O Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos de Graduação da UFT compreenderá Provas de Conhecimento – Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Química, Física, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) – cada uma delas, constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, e uma prova de Redação em Língua Portuguesa. O candidato ao curso de Arquitetura e Urbanismo fará, também, uma prova de Habilidades Específicas.

## 2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão classificados por curso, com base no desempenho de cada um deles neste Processo Seletivo, observado o número de vagas oferecidas.
- 2.2 Os cursos oferecidos, consideradas as opções de cidade, habilitação e distribuição por semestre, bem como os respectivos turnos, número de vagas e códigos, constam do QUADRO I e do QUADRO II.

**QUADRO I (Vagas para o 1º semestre)**

Campus	Curso	Código	Turno	Número de Vagas	
				Sistema Universal	Sistema de Cotas
Araguaína	Ciências - Matemática (Licenciatura)	01	Matutino	28	02
	Geografia (Licenciatura)	02	Noturno	38	02
	História (Licenciatura)	03	Noturno	33	02
	Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	04	Matutino	38	02
	Medicina Veterinária	05	Integral (*)	23	02
	Zootecnia	06	Integral (*)	38	02
Arraias	Matemática (Licenciatura)	07	Matutino	28	02
	Pedagogia (Administração Educacional)	08	Matutino	38	02
Gurupi	Agronomia	09	Integral (*)	38	02
Miracema	Pedagogia (Supervisão Educacional)	10	Matutino	38	02
Palmas	Administração	11	Noturno	38	02
	Arquitetura e Urbanismo	12	Integral (*)	38	02
	Ciência da Computação	13	Integral (*)	38	02
	Ciências Contábeis	14	Noturno	38	02
	Ciências Econômicas	15	Noturno	38	02
	Comunicação Social - Jornalismo	16	Matutino	38	02
	Direito	17	Noturno	38	02
	Engenharia de Alimentos	18	Integral (*)	38	02
	Engenharia Ambiental	19	Integral (*)	38	02
	Pedagogia (Supervisão Educacional)	20	Noturno	38	02
Porto Nacional	Ciências Biológicas (Bacharelado)	21	Integral (*)	28	02
	Geografia (Licenciatura)	22	Noturno	38	02
	História (Licenciatura)	23	Matutino	38	02
	Letras	24	Matutino	38	02
Tocantinópolis	Pedagogia (Docência em Educação Infantil e Administração Educacional)	25	Noturno	38	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>900</b>	<b>50</b>

(\*): as atividades do curso poderão acontecer nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**QUADRO II (Vagas para o 2º semestre)**

Campus	Curso	Código	Turno	Número de Vagas	
				Sistema Universal	Sistema de Cotas
Araguaína	Ciências - Matemática (Licenciatura)	26	Noturno	28	02
	Geografia (Licenciatura)	27	Matutino	38	02
	História (Licenciatura)	28	Matutino	33	02
	Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	29	Noturno	38	02
	Medicina Veterinária	30	Integral (*)	23	02
	Zootecnia	31	Integral (*)	38	02
Arraias	Matemática (Licenciatura)	32	Noturno	28	02
	Pedagogia (Administração Educacional)	33	Noturno	38	02
Gurupi	Agronomia	34	Integral (*)	38	02
Miracema	Pedagogia (Supervisão Educacional)	35	Noturno	38	02
Palmas	Administração	36	Matutino	38	02
	Arquitetura e Urbanismo	37	Integral (*)	38	02
	Ciência da Computação	38	Integral (*)	38	02
	Ciências Contábeis	39	Noturno	38	02
	Ciências Econômicas	40	Matutino	38	02
	Comunicação Social - Jornalismo	41	Matutino	38	02
	Direito	42	Matutino	38	02
	Engenharia de Alimentos	43	Integral (*)	38	02
	Engenharia Ambiental	44	Integral (*)	38	02
	Pedagogia (Supervisão Educacional)	45	Noturno	38	02
Porto Nacional	Ciências Biológicas (Licenciatura)	46	Integral (*)	28	02
	Geografia (Bacharelado)	47	Integral (*)	38	02
	História (Licenciatura)	48	Noturno	38	02
	Letras	49	Noturno	38	02
Tocantinópolis	Pedagogia (Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Adm. Educacional)	50	Matutino	38	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>900</b>	<b>50</b>

(\*) As atividades do curso poderão acontecer nos turnos matutino, vespertino e noturno.

2.3 Dados sobre a criação, o ato de autorização e o reconhecimento de cada curso, bem como o perfil profissiográfico do egresso dos cursos de Graduação da UFT, constam do **Manual do Candidato**.

### 3 DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Das vagas oferecidas em cada curso, **5%** (cinco por cento) serão destinadas à inclusão racial, disponibilizadas a **etnia indígena**.
- 3.2 Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Cotas.
- 3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para índios deverá efetuar sua inscrição em um dos postos de inscrição listados no subitem 6.2.
- 3.4 Não será permitida a inscrição via *Internet* do candidato que fizer a opção para concorrer no Sistema de Cotas para etnia indígena.
- 3.5 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos especificados no item 5.
- 3.6 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para índios, no ato da inscrição o candidato deverá entregar uma declaração **original** emitida pela FUNAI atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.
- 3.7 O candidato da etnia indígena, inscrito no vestibular, que não fizer a opção pelo Sistema de Cotas e/ou não entregar a declaração emitida pela FUNAI, concorrerá ao Sistema Universal.

### 4 DA OPÇÃO POR CURSO E POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.1 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar **somente uma** opção de curso.

- 4.2 O candidato ao curso de Arquitetura e Urbanismo deverá indicar, também, uma **segunda opção de curso**, que prevalecerá caso ele seja considerado não-habilitado na Prova de Habilidades Específicas.
- 4.3 O candidato assinalará, no Formulário de Inscrição, sua opção de língua estrangeira – **Língua Espanhola** ou **Língua Inglesa**.
- 4.4 O candidato que **não** indicar sua opção de Língua Estrangeira ou indicar ambas as opções oferecidas fará, **obrigatoriamente**, a prova de **Língua Inglesa**.

## 5 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período de **8 a 19 de novembro de 2004** – exceto nos dias 13, 14 e 15 de novembro nos – locais e horários indicados no item 6 e subitens deste Edital.
- 5.2 As inscrições poderão, ainda, ser feitas pela *Internet*, no período de 7 a 21 de novembro, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, observado o estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital.
- 5.3 A opção de curso será efetivada através da marcação do código específico do curso.
- 5.4 O candidato deverá dirigir-se a um dos locais indicados no subitem 6.2 e pegar o Formulário de Inscrição. Deverá efetuar, então, o pagamento da Taxa de Inscrição via **boleto bancário** contido no Formulário, no valor de **R\$ 75,00**, já incluso o valor do Manual do Candidato. Após o pagamento, o candidato deverá dirigir-se a um dos locais indicados no subitem 6.2 e apresentar o Formulário de Inscrição autenticado pelo Banco. Nesse momento, o candidato receberá o Manual do Candidato.
- 5.5 O candidato ao curso de Arquitetura e Urbanismo deverá seguir as instruções do item anterior, exceto que ele receberá um Formulário de Inscrição contendo um boleto bancário com o valor de R\$ 85,00 já incluso o valor do Manual do Candidato, valor que cobrirá os custos adicionais envolvidos na realização da Prova de Habilidades Específicas.
- 5.6 De posse do Formulário de Inscrição devidamente autenticado e com as informações contidas no Manual do Candidato, o candidato deverá preencher devidamente e assinar o Formulário de Inscrição, assinalando o **curso** para o qual deseja concorrer e sua opção de **Língua Estrangeira**.
- 5.7 Após a inscrição, **não** será aceito pedido de mudança de opção de **curso** nem de **Língua Estrangeira**.
- 5.8 Em hipótese alguma o valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Administração da UFT.
- 5.9 É vedada a **inscrição condicional** ou **extemporânea**. É considerada **inscrição extemporânea** a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.
- 5.10 Não serão aceitas inscrições via *fax* ou por *e-mail*.
- 5.11 Caso o pagamento da Taxa de Inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato **não será efetivada**.
- 5.12 Serão anulados, **sumariamente**, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato classificado, **não** apresentar, **no ato da matrícula**, os documentos exigidos como requisitos, conforme especificado no subitem 17.8 deste Edital.
- 5.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A COPESE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo **o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos**.
- 5.14 Não será efetivada inscrição que **não** atender **rigorosamente** ao estabelecido neste Edital.
- 5.15 O candidato que desejar concorrer às vagas do Sistema de Cotas, previstas no item 3 deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição.
- 5.16 O candidato que não fizer a opção pelo Sistema de Cotas, concorrerá a uma vaga pelo Sistema Universal.

## 6 DO HORÁRIO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: das 08h30 às 17h, sem interrupção.
- 6.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:
- 6.2.1 Em **Arraias**, no *Campus* Universitário de Arraias/UFT, Rua Universitária, s/nº.
- 6.2.2 Em **Araguaína**, no *Campus* Universitário de Araguaína/UFT, Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João.
- 6.2.3 Em **Gurupi**, no *Campus* Universitário de Gurupi/UFT, Rua Badejos, chácara 69/72, lote 7 Zona Rural.
- 6.2.4 Em **Miracema**, no *Campus* Universitário de Miracema/UFT, Rua Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário.
- 6.2.5 Em **Palmas**, no *Campus* Universitário de Palmas/UFT, Avenida NS 15, ALCNO 14, bloco IV, saída para Paraíso.
- 6.2.6 Em **Porto Nacional**, no *Campus* Universitário de Porto Nacional/UFT, Rua 3, quadra 17, Jardim dos Ipês s/nº.
- 6.2.7 Em **Tocantinópolis**, no *Campus* Universitário de Tocantinópolis/UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, Tocantinópolis/TO.
- 6.3 O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, **a cidade em que deseja fazer as provas**, conforme especificado no subitem 2.2 deste Edital. Depois de efetivada a inscrição, essa opção **não poderá ser modificada**. O candidato que **não** indicar sua opção ou indicar **mais de uma cidade** fará as provas, **obrigatoriamente**, em Palmas.
- 6.4 O candidato ao curso de Arquitetura e Urbanismo fará a prova de Habilidades Específicas, **obrigatoriamente, em Palmas**, conforme indicado no subitem 9.2.

## 7 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 7.1 Será admitida a inscrição via *Internet*, exceto para os candidatos às vagas do Sistema de Cotas, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, desde que feita no período compreendido entre as **10 horas do dia 7 de novembro de 2004** e as **20 horas do dia 21 de novembro de 2004**.
- 7.2 A COPESE não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados com o computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3 **Após o preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o candidato que fizer sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no Banco do Brasil. Para tanto, deverá imprimir o boleto bancário, também disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.**

- 7.4 O pagamento da Taxa de Inscrição, no caso de inscrição via *Internet*, deverá ser efetuado até, no máximo, o dia **22 de novembro de 2004**.
- 7.5 As inscrições efetuadas via *Internet* **somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição**, conforme item 7.3.
- 7.6 O Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato inscrito via *Internet* estará disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **após a efetivação da inscrição**. A obtenção desse documento é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.
- 7.7 Informações complementares sobre a inscrição via *Internet* estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

**8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deverá apresentar, **no ato da inscrição**, atestados médicos comprobatórios da sua condição. Esses documentos serão analisados por uma **junta médica oficial**, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- 8.2 Nas provas realizadas **no sábado** (22/1/2005), o candidato regularmente inscrito que, por motivo de **confissão religiosa** comprovada, não desempenha atividades nesse dia, deverá comparecer ao local previamente designado pela COPESE, **em Palmas, no mesmo horário dos demais candidatos**. Nesse local, permanecerá sob fiscalização, isolados e incomunicáveis, **até às 19 horas**, quando iniciarão suas provas. Para se garantir esse direito, o candidato deverá procurar a COPESE, até o dia **10 de dezembro de 2004**, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa e o comprovante de pagamento da sobretaxa de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), feito no Banco do Brasil, em nome de FUNDEP/UFMG/REIT/COPEVE/CONCURSOS, agência 1615-2, conta nº 947830-2, que cobrirá os custos adicionais envolvidos nesse processo de realização de provas. **No segundo dia, esse candidato fará as provas, também em Palmas, em horário normal.**

**9 DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

- 9.1 O candidato ao curso de Arquitetura e Urbanismo deverá submeter-se à Prova de Habilidades Específicas, antes de realizar as Provas de Conhecimento, **de questões objetivas**, e de Redação em Língua Portuguesa. Os que forem considerados **habilitados** continuarão concorrendo a esse curso; os **não-habilitados** concorrerão ao curso de segunda opção, definido no ato da inscrição.
- 9.2 A Prova de Habilidades Específicas terá início às 14 horas, com duração de **três horas** e será realizada no dia **19 de dezembro de 2004**, no *Campus* Universitário/UFT de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, bloco IV, saída para Paraíso.
- 9.3 Para a Prova de Habilidades Específicas, o candidato deverá portar **somente o Comprovante Definitivo de Inscrição**, seu **Documento de Identidade (original)**, **caneta azul**, **lápiz preto 2B** e **borracha**.
- 9.4 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente ao local de realização dessa Prova (subitem 9.2 deste Edital), com antecedência mínima de **uma hora**, na data indicada.
- 9.5 Os resultados serão afixados no dia **14 de janeiro de 2005**, nos *campi* da UFT, e também divulgados via *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. **Não serão informados resultados por telefone, carta, e-mail ou fax.**
- 9.6 Na Prova de Habilidades Específicas, o candidato será considerado **habilitado** ou **não-habilitado**.
- 9.7 O candidato que **não** comparecer à Prova de Habilidades Específicas será considerado **não-habilitado** para o **curso de Arquitetura e Urbanismo e automaticamente inscrito na segunda opção**, indicada no Formulário de Inscrição.

**10 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS E DE REDAÇÃO**

- 10.1 As provas de conhecimentos e de Redação abrangerão os conteúdos dos **Objetos de Avaliação** constantes no Manual e sua aplicação se fará conforme especificado no **QUADRO III**.

**QUADRO III**

Data	Horário de chegada	Horário de início das provas	Prova	Duração
22/1/2005	13h	14h	Matemática Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Química Física	4 horas
23/1/2005	13h	14h	Redação Biologia Geografia História Língua Estrangeira	4 horas

- 10.2 Os **locais de realização das provas** serão publicados no *Diário Oficial da União(DOU)* até dia **14 de janeiro de 2005**, bem como afixados nos *campi* da UFT e divulgados pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. A obtenção dessa informação é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.
- 10.3 **Não** serão dadas **por telefone** informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas.
- 10.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início delas, munido de **caneta esferográfica – tinta preta ou azul**, – de Comprovante Definitivo de Inscrição e do seu Documento de Identidade (**original**).
- 10.5 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, **impreterivelmente, quando do início das provas**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo.
- 10.6 O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **Documento de Identidade (original)** indicado no Formulário de Inscrição.
- 10.7 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, **sobre a carteira**.
- 10.8 Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.
- 10.9 Serão considerados **Documentos de Identidade**: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais

- expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – **somente** o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 10.10 Nos dias de realização das provas, caso esteja impossibilitado de apresentar seu Documento de Identidade (**original**), por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**.
- 10.11 Nos dias de realização das provas, o candidato que **não** apresentar Documento de Identidade (**original**), numa das formas definidas no subitem 10.9 deste Edital, não poderá fazer as provas e será **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo.
- 10.12 Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de **identificação civil** do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (**original**) e coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 10.13 A UFT reserva-se o direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar **ampla divulgação**, com a **devida antecedência**, a quaisquer alterações.
- 10.14 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, **no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas.**
- 10.15 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 10.16 O candidato que, durante a realização das provas, **for encontrado de posse** de relógios analógicos ou digitais, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.** Também não será permitido a nenhum candidato o **porte de armas.** Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato – exceto o portador de marca-passo – que se negar a se submeter a essa verificação será **automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 10.17 Durante a realização das provas, será vedado ao candidato, também, o uso de bonés, chapéus e similares.
- 10.18 **Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas.** Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, em folha a ser destacada, **pelo aplicador de provas**, desses cadernos.

## 11 DAS QUESTÕES OBJETIVAS

- 11.1 As questões objetivas serão elaboradas na forma de itens para julgamento, agrupados por comandos, que devem ser respeitadas. Na Folha de Respostas, para cada item, haverá três campos de marcação: um contendo o código V, que deverá ser preenchido caso o candidato julgue o item VERDADEIRO; um contendo o código F, que deverá ser preenchido caso o candidato julgue o item FALSO; e um contendo o código DR “desconheço a resposta”, que deverá ser preenchido caso o candidato desconheça a resposta correta.
- 11.2 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nessa Folha, neste Edital. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.3 Serão consideradas **marcações indevidas** aquelas que estiverem em desacordo com determinação deste Edital e/ou com instruções contidas na Folha de Respostas, tais como:
- 11.3.1 marcação de dois ou mais campos (V e F; V e DR; F e DR; V, F e DR) referentes a um mesmo item;
- 11.3.2 ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item;
- 11.3.3 marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 11.4 O candidato deverá marcar, ainda, na Folha de Resposta, o **número do seu caderno de prova.** Caso não o faça ou marque **mais de um número**, o candidato terá sua prova corrigida pelo gabarito do **Caderno 1.**

## 12 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 12.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa, de **caráter eliminatório**, deverá ser feita **à mão**, com **letra legível e, obrigatoriamente**, com caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**. Caso opte por fazer sua redação em **letra de forma**, o candidato **deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.**

## 13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 As Provas de Conhecimento, de questões objetivas, serão corrigidas por processamento eletrônico.
- 13.2 O valor de cada questão objetiva, atribuída com base na correspondente marcação na Folha de Respostas, será:
- 13.2.1 **1 (um) ponto** (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- 13.2.2 **-1 (um) ponto** (ponto negativo), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova;
- 13.2.3 **0 (zero) ponto** (ponto nulo), caso o candidato marque o campo DR ou ocorra uma das marcações indevidas descritas no subitem 11.3.
- 13.3 A nota de cada prova de conhecimento será a resultante da **soma algébrica** dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem.
- 13.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver **nota inferior a 30 (trinta) pontos** no conjunto das Provas de Conhecimento. Os candidatos **não-eliminados** nessa fase do Processo Seletivo serão ordenados, **por curso**, de acordo com os **valores decrescentes da nota final** obtida nas Provas de Conhecimento.
- 13.5 Com base nessa relação de não-eliminados, serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa dos candidatos, em número, no mínimo, 30% (trinta por cento) superior ao número de vagas, por curso, visando-se a garantir a ocupação total das vagas disponíveis.
- 13.6 Para as vagas do Sistema de Cotas, previstas no item 3 deste Edital, serão classificados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho, em cada curso, entre os concorrentes às vagas desse sistema.

## 14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 14.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal –, de acordo com os critérios estabelecidos nos “Objetos de Avaliação”.
- 14.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2 (dois) pontos na Prova de Redação em Língua Portuguesa.

## 15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver obtido, **nesta ordem**:

- 15.1.1 a **maior nota** na Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- 15.1.2 a **maior soma de notas** das provas de conhecimento realizadas no primeiro dia;
- 15.1.3 o **maior número de questões** em concordância com o gabarito oficial, nas provas de conhecimento realizadas no **primeiro dia**;
- 15.1.4 o **maior número de questões** em concordância com o gabarito oficial, nas provas objetivas do **segundo dia**.
- 15.1.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato **mais idoso**.

## 16 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 16.1 Em hipótese alguma será divulgada a **ordem de classificação** dos candidatos ou sua **pontuação**.
- 16.2 A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo – **em primeira chamada** – será divulgada **em listagens por ordem alfabética dos nomes por campus, curso e semestre**, a serem afixadas nos *campi* da UFT e divulgadas pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), no dia 8 de fevereiro de 2005.
- 16.3 Será publicada uma relação específica dos candidatos classificados, em ordem alfabética por *campus*, curso e semestre, que disputaram as vagas disponibilizadas ao sistema de cotas para etnia indígena, conforme item 3 deste Edital.
- 16.4 As vagas oriundas de **desistência de candidatos** classificados em primeira chamada ou de **aproveitamento de disciplinas** serão preenchidas por convocação da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, mediante sucessivas chamadas – segunda, terceira e outras, quando for o caso –, de candidatos subsequentes observada a ordem de classificação e o limite de vagas, tanto do sistema universal, quanto do sistema de cotas, dos respectivos cursos.

## 17 DO CADASTRO E MATRÍCULA

- 17.1 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o **candidato classificado** no Processo Seletivo que **efetivamente** comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á **nula**, de pleno direito, a classificação de candidato que **não** apresentar no ato da matrícula a devida comprovação de conclusão de curso.
- 17.2 Em hipótese alguma haverá devolução do valor das taxas recolhidas para realização de cadastro e matrícula.
- 17.3 Quando for o caso, mediante apresentação do Documento de Identidade (**original**) os pais de candidatos ou seus responsáveis legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de **menores de 18 anos**.
- 17.4 Serão permitidos o cadastro e a matrícula por **procuração**, mediante apresentação do respectivo mandato, na modalidade de **procuração, registrada em cartório competente**.
- 17.5 Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. **O Procurador e o Outorgante devem ter maioridade perante a lei**.
- 17.6 No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.
- 17.7 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. **Será necessária uma procuração por aluno, quando for o caso**.
- 17.8 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:
- 17.8.1 **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de **declaração em que se informe estar o certificado em tramitação** – o original e uma fotocópia;
- 17.8.2 **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior – o original e uma fotocópia.
- 17.8.3 **Documento de Identidade** – o original e uma fotocópia;
- 17.8.4 **CPF próprio**, no caso de candidatos maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia;
- 17.8.5 **Certidão de Casamento**, quando se fizer necessário comprovar mudança de nome – o original e uma fotocópia;
- 17.8.6 **Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição**, no caso de candidatos maiores de 18 anos – os originais e fotocópias;
- 17.8.7 **Certificado Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia;
- 17.8.8 **uma foto recente**, tamanho 3 x 4.
- 17.9 **Os originais dos documentos** requeridos serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias feita por funcionários das Coordenadorias de Curso da UFT.
- 17.10 Em hipótese alguma será permitida **matrícula condicional ou extemporânea**.
- 17.11 O candidato classificado que **não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida** ou que **deixar de comparecer no período fixado para a matrícula** perderá o direito à vaga no curso de sua opção.
- 17.12 **Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso**.
- 17.13 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) poderá, imediatamente após o cadastro e a matrícula na UFT, solicitar o **aproveitamento de disciplinas**. Para tanto, deverá dirigir-se a Seção de Protocolo do *Campus* para o qual foi selecionado, onde apresentará o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas com aproveitamento, na outra IES, o que possibilitará a convocação de outro candidato classificado.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.
- 18.2 **A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE**.
- 18.3 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, acessível pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), a partir do dia 17 de março de 2005.
- 18.4 Será eliminado, **em qualquer época, mesmo após a matrícula**, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de **documentos ou declaração de informações falsas**.
- 18.5 Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas que o compõem.
- 18.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPESE ou por instância competente.
- 18.7 As disposições e instruções contidas na capa dos cadernos de prova e na Folha de Resposta passarão a integrar o presente Edital.
- 18.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT.

# Modelo da Folha de Respostas

## PROVA DE CONHECIMENTO

Atenção, Candidato:

1. Você receberá, a cada dia, juntamente com o Caderno de Provas, uma **Folha de Respostas**, para a qual deve transferir as respostas às questões, na ordem em que estas são propostas, por prova/dia.

1º dia: Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Química e Física.

2º dia: Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira.

2. Essa **Folha de Respostas**, de leitura óptica, não deve ser rasurada, amassada ou rasgada. ELA É A SUA PROVA.

3. Para o correto preenchimento dessa **Folha de Respostas**, você deve observar com muito cuidado:

- Marcação do número do Caderno de Provas**   Assinale o número que corresponde ao do Caderno que lhe foi entregue – (1, 2, 3 ou 4).
- Seqüência numérica por questão/prova**   São 25 questões por prova, num total de **quatro provas** por dia, numeradas de 1 a 100.
- Para cada item, haverá três campos de marcação: um contendo o código **V**, que deverá ser preenchido caso você julgue o item VERDADEIRO; um contendo o código **F**, que deverá ser preenchido caso você julgue o item FALSO; e um contendo o código **DR** “desconheço a resposta”, que deverá ser preenchido caso você desconheça a resposta.
- Faça esse preenchimento com muito cuidado, afim de evitar marcação dupla ou rasuras. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas.**

MATEMÁTICA	L.PORT.-L.BRA.	QUÍMICA	FÍSICA
01- V F DR	26- V F DR	51- V F DR	76- V F DR
02- V F DR	27- V F DR	52- V F DR	77- V F DR
03- V F DR	28- V F DR	53- V F DR	78- V F DR
04- V F DR	29- V F DR	54- V F DR	79- V F DR
05- V F DR	30- V F DR	55- V F DR	80- V F DR
06- V F DR	31- V F DR	56- V F DR	81- V F DR
07- V F DR	32- V F DR	57- V F DR	82- V F DR
08- V F DR	33- V F DR	58- V F DR	83- V F DR
09- V F DR	34- V F DR	59- V F DR	84- V F DR
10- V F DR	35- V F DR	60- V F DR	85- V F DR
11- V F DR	36- V F DR	61- V F DR	86- V F DR
12- V F DR	37- V F DR	62- V F DR	87- V F DR
13- V F DR	38- V F DR	63- V F DR	88- V F DR
14- V F DR	39- V F DR	64- V F DR	89- V F DR
15- V F DR	40- V F DR	65- V F DR	90- V F DR
16- V F DR	41- V F DR	66- V F DR	91- V F DR
17- V F DR	42- V F DR	67- V F DR	92- V F DR
18- V F DR	43- V F DR	68- V F DR	93- V F DR
19- V F DR	44- V F DR	69- V F DR	94- V F DR
20- V F DR	45- V F DR	70- V F DR	95- V F DR
21- V F DR	46- V F DR	71- V F DR	96- V F DR
22- V F DR	47- V F DR	72- V F DR	97- V F DR
23- V F DR	48- V F DR	73- V F DR	98- V F DR
24- V F DR	49- V F DR	74- V F DR	99- V F DR
25- V F DR	50- V F DR	75- V F DR	100- V F DR

MARQUE O NÚMERO DO SEU CADERNO  1  2  3  4

IMPRESSÕES DIGITAS DO POLEGAR DIREITO	1º	2º